

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), neste ato representado por seu Presidente, compromete-se a firmar Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica Atricon-TCE-PB nº 01/2023, que objetiva possibilitar a transferência da tecnologia utilizada no sistema de informações denominado **AJUNTA**, a fim de viabilizar a participação de seus servidores no *workshop* destinado à ação de transferência de tecnologia prevista no Inciso II da Cláusula Terceira do referido acordo.

_____, ____ de _____ de 2023.

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

ANEXO II
TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica Atricon-TCE-PB nº 01/2023, celebrado entre a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil e o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, objetivando possibilitar a transferência da tecnologia utilizada no sistema de informações denominado **AJUNTA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADESÃO

Pelo presente Termo de Adesão, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo adere aos termos do Acordo de Cooperação Técnica Atricon-TCE-PB nº 01/2023, celebrado entre a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil e o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba para a transferência da tecnologia utilizada na plataforma tecnológica denominada **AJUNTA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DESTE TERMO DE ADESÃO

O presente Termo de Adesão tem por objeto a observação e cumprimento, por parte dos tribunais que utilizam a solução **AJUNTA**, das cláusulas e condições constantes do Acordo de Cooperação Técnica de que trata a Cláusula Primeira, aderindo na sua totalidade de responsabilidades, obrigações, prazos e demais condições.

_____, ____ de _____ de 2023.

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

ANEXO III
REQUISITOS TÉCNICOS DA EQUIPE DE IMPLANTAÇÃO DO AJUNTA

1. BANCO DE DADOS

Profissional com conhecimento técnico na área de banco de dados, inclusive nas linguagens de programação SQL, capaz de interpretar as lógicas de negócio embutidas na camada de dados da aplicação (*Stored Procedures*).

2. ETL

Profissional com conhecimento técnico no tratamento de dados e processamento de documentos eletrônicos, realizados a partir das bibliotecas disponíveis na linguagem de programação PYTHON.

3. BACK-END E FRONT-END WEB

Profissional com conhecimento técnico no uso do *framework* FLASK do PYTHON, com experiência no desenvolvimento de aplicações web.

4. FRONTE-END MOBILE

Profissional com conhecimento em programação de aplicativos na plataforma de desenvolvimento FLUTTER (Dart).